



EDITAL Nº 004 /2021

DE:16 DE FEVEREIRO DE 2021

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

16 / 02 / 2021
Hayure R. Luiz
SIGNATURA

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna – se público o Balanço Geral referente às Contas Anuais de Gestão do Exercício Financeiro de 2020.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura e ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município, para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

De Brasília-DF para Canabrava do norte-MT em 16 fevereiro 2021


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 545.678.731-72, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **EDSON LUIZ ABRANTKOSKY & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 24.699.332/0001-74**, que tem por objeto PEÇAS E SERVIÇOS para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VAS-CONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **EDSON LUIZ ABRANTKOSKY & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 24.699.332/0001-74**, que tem por objeto PEÇAS E SERVIÇOS para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.0

GABRIELA PEREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 032/2021

CANABRAVA DO NORTE, 02 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 545.678.731-72, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **EDSON LUIZ ABRANTKOSKY & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 24.699.332/0001-74**, que tem por objeto PEÇAS E SERVIÇOS para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VAS-CONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **EDSON LUIZ ABRANTKOSKY & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 24.699.332/0001-74**, que tem por objeto PEÇAS E SERVIÇOS para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.0

GABRIELA PEREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 032/2021

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004 /2021 DE:16 DE FEVEREIRO DE 2021

EDITAL Nº 004 /2021 DE:16 DE FEVEREIRO DE 2021

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna – se público o Balanço Geral referente às Contas Anuais de Gestão do Exercício Financeiro de 2020.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura e ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município, para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

De Brasília-DF para Canabrava do norte-MT em 16 fevereiro 2021

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 185 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Lei Complementar nº 185 de 02 de março de 2021

(Projeto de Lei Complementar nº001/2021 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia de multa, juros e parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de multas, juros de mora e parcelamento, objetivando o recolhimento dos créditos de natureza tributária inscrita em dívida ativa.

Art. 2º - A anistia será concedida às multas e juros de mora, sendo obrigatória a atualização monetária do valor principal de acordo com o inciso I, do art. 88 da Lei Complementar nº 163/2017 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º - A concessão prevista no artigo anterior disponibilizará os seguintes benefícios fiscais:

I – 90% (noventa) por cento da multa e dos juros de mora, para pagamento em cota única até **30/06/2021**;

II – 60% (sessenta) por cento da multa e dos juros de mora, para pagamento parcelado em 12 vezes consecutivas;